



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CASCAVEL

4ª VARA CÍVEL DE CASCAVEL - PROJUDI

Avenida Tancredo Neves, 2320 - Fórum - Alto Alegre - Cascavel/PR - CEP: 85.805-000 - Fone: 45 3392-5035 - Celular: (45) 3392-5035 - E-mail: CAS-4VJ-S@tjpr.jus.br

Autos nº. 0001887-17.2017.8.16.0094

Processo: 0001887-17.2017.8.16.0094

Classe Processual: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Assunto Principal: Convolução de recuperação judicial em falência

Valor da Causa: R\$1.000.000,00

Autor(s): • CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA-ME

Réu(s): • FRIGORIFICO LARISSA LTDA representado(a) por CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA-ME

Vistos.

1. Lavre-se o termo de penhora conforme mov. 3408, nos termos da manifestação da Auxiliar do Juízo (mov. 3575 – item II.I). Comunique-se o Juízo requerente.

2. Indefiro o pedido de justiça gratuita de mov. 3513, uma vez não evidenciada a hipossuficiência financeira do requerente. Intime-se.

A expedição da certidão explicativa, de outro turno, fica autorizada, mediante recolhimento das custas respectivas.

3. Instaure-se o incidente de classificação de crédito público para verificação dos créditos existentes em favor do Estado de São Paulo (mov. 3616), caso ainda não existente.

Naquele feito, intime-se a Fazenda Pública referida para cumprimento do disposto no art. 7º-A, *caput*, em 30 (trinta) dias.

Encerrado o prazo, ao falido, demais credores e Administradora Judicial para que se manifestem, nos termos do ar. 7º-A, § 3º, I, da Lei n. 11.101/2005.

Após, à Fazenda Pública, nos moldes do inciso II, do citado dispositivo.

Ao final, ao Ministério Público.

Oportunamente, conclusos.

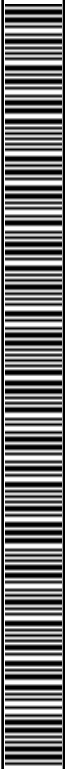
4. Atendam-se os pedidos de habilitação de procuradores nos autos.

Cascavel, 06 de junho de 2025.^[1]



Nathan Kirchner Herbst

Juiz de Direito



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JY27 GY9PV WPU DH TEQ8U